DECRETO N°2.035 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$7.550,93 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Mun.de Administração
F-46, 53 e 55
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$3.729,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.378,66
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 884,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.06 – Educação Jovens e Adultos
12.366.0007.2035 – Manutenção da Educação Jovens e Adultos -EJA
F-128
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.559,27
TOTAL.....R$7.550,93

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.03 – Turismo
23.695.0016.1034 – Constr.da Praiinha de Fátima do Pontal
F-180
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$7.550,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I